



O PRH-38.1-UFPE-ANP-FINEP – Programa de Recursos Humanos da ANP torna público o seu processo seletivo para candidatos a bolsas de estudo e pesquisa destinadas aos estudantes Pós-Graduação da UFPE – Nível de Mestrado, conforme Edital de Nº 02 /2022

Cursos Elegíveis: Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica/Eletrônica; Oceanografia e Ciências da Computação.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – PRH-ANP-FINEP-38.1 – UFPE-CTG-DEP-CEERMA

A coordenação do Programa de Formação de Recursos Humanos PRH-38.1 (“**Análise de Riscos e Modelagem Ambiental na Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás**”), através da deliberação da sua comissão gestora, registrado em ata Nº 02/2020, e em cumprimento com as normas estabelecidas pelo PRH/ANP-GESTÃO-FINEP, e do convênio assinado entre as partes UFPE/ANP/FINEP na data de 21/11/2019 e publicado no D.O.U em 24/01/2020, informa à comunidade acadêmica da UFPE que estão abertas as inscrições para o seu processo seletivo de bolsas para o nível de Mestrado.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRH 38.1

1.1 Título do Programa

ANÁLISE DE RISCOS E MODELAGEM AMBIENTAL NA EXPLORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

O objetivo do programa é a capacitação dos seus bolsistas, o desenvolvimento da pesquisa científica aplicada e de ações de extensão universitária voltadas para a indústria de petróleo, gás natural e sua integração com as energias renováveis. O programa oferece aos discentes da UFPE uma formação adicional com ênfase nas tendências tecnológicas das seguintes áreas do conhecimento, e no âmbito da indústria do petróleo, gás natural, biocombustíveis e energias renováveis:

- I). Engenharia de confiabilidade em sistemas de produção em ambiente *offshore*;
- II). Análise de risco tecnológico e modelagem dos impactos ambientais;
- III). Estudo e modelagem de novos arranjos produtivos que sejam capazes de integrar a geração de energia renovável com o uso dos combustíveis fósseis;
- IV). Uso da inteligência artificial e a ciência dos dados no contexto da gestão de risco.

Soma-se a isso, a determinação de estimular a inovação e o empreendedorismo no ambiente acadêmico, além de fortalecer a relação com empresas envolvidas no programa de forma a proporcionar retorno técnico-científico aos agentes financiadores.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1 Processo Seletivo

Através deste edital, a comissão gestora do PRH-ANP-FINEP-38.1 solicita aos coordenadores das referidas pós-graduações a indicação de alunos aprovados no último edital de seleção, para fazer jus a uma bolsa de estudo e pesquisa do programa, conforme requisitos apresentados neste edital e aprovados na reunião da comissão gestora de Nº 02 /2022.

Caso o quantitativo de candidatos exceda o número de bolsas disponíveis, caberá a comissão gestora proceder à escolha do(s) candidato(s) conforme os critérios para seleção presentes no item 2.2 deste edital.

2.2 Critérios para Escolha

Trata-se de uma seleção para a escolha dos candidatos indicados pelas pós-graduações vinculadas ao programa PRH-ANP-38.1, gestão FINEP. Os critérios definidos pela comissão gestora do PRH 38.1 dividem-se em duas etapas:

- A primeira etapa da seleção será eliminatória e se dará pela análise dos currículos e documentação dos inscritos. Os candidatos que forem avaliados com nota inferior a 7.0 serão desclassificados.
- Na análise documental, cada candidato receberá nota de 0 a 10 da comissão de avaliação. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação com seus respectivos pesos:
 1. (peso 4) Produção científica e/ou técnica: artigos completos publicados em eventos nacionais ou em periódicos;
 2. (peso 3) Experiência profissional/extensão acadêmica: Participação em programas do PRH-ANP, projetos de IC, PD&I na área de petróleo, gás natural e biocombustíveis, financiados pela indústria ou agência de fomento ou em parceria com instituições nacionais e/ou internacionais de pesquisa;
 3. (peso 3) Projeto de pesquisa associado às ênfases do programa e a contrapartida econômica/financeira do professor orientador para complementar as necessidades do plano de trabalho;
 4. Em caso de empate dos candidatos, será utilizada a posição de classificação dos mesmos no processo de seleção da sua pós-graduação.
- O candidato, selecionado na primeira etapa, estará apto a participar de uma entrevista com os membros da comissão gestora do PRH 38.1. Essa entrevista tem caráter classificatório e, por conta da pandemia, será realizada de forma digital, em horário e via ferramenta a definir por e-mail.

2.3 Modelo e Prazo de Contratação da Bolsa de Mestrado – Pós-Graduação *Stricto Sensu*

- Concessão de bolsas para Estudo e Pesquisa em nível de Mestrado.
- Contratação através de concessão de auxílio por Termos de Outorga e Aceitação de Bolsa. A bolsa destina-se ao financiamento do aluno, sem vínculos empregatícios.
- A bolsa é outorgada por 30 meses, com um máximo de 24 mensalidades.
- O bolsista deverá concluir o curso, com aprovação de sua dissertação de mestrado, no prazo máximo de 30 meses da outorga, incluindo tempo máximo de suspensão de bolsa que é 6 meses, sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo, exceto nos casos de saúde ou greve que impeça o acesso à instituição de ensino.

2.4 Especialização/Linhas de Pesquisa - Projetos de Bolsa – Elegíveis

Título do Curso Elegível	Especialização/Linha de Pesquisa
Engenharia de Produção / Oceanografia	Análise e Gerenciamento de Riscos Tecnológicos e Modelagem Matemática de Impactos Ambientais na Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Ambientes <i>Offshore</i>
Engenharia de Produção / Engenharia Elétrica/ Eletrônica	Engenharia de Confiabilidade (Testes Acelerados de Vida, <i>Prognostic Health Management</i> , Resiliência, Gestão de Ativos Físicos)
Engenharia de Produção /Ciências da Computação / Engenharias Elétrica /Eletrônica	Inteligência Artificial Aplicada à Ciência dos Dados e Visão Computacional para Otimização dos Processos da Indústria do Petróleo
Engenharia de Produção / Oceanografia / Engenharias Elétrica/ Eletrônica	Desenvolvimento e Modelagem de Novos Arranjos Produtivos para Integração da Produção de Biomassa, Energia Eólica e Solar com a Indústria do Petróleo.

2.5 Público Alvo

- As bolsas destinam-se ao financiamento para participação dos alunos devidamente aprovados no último processo de seleção dos respectivos programas de Pós-Graduação da UFPE dos cursos acima relacionados e pertencentes ao campus Recife.

2.6 Requisitos Mínimos para Participar da Seleção deste Edital

- Não estar recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional.
- Estar matriculado regularmente durante todo o período de vigência da bolsa no seu referido programa de pós-graduação.
- Satisfazer as normas do processo de seleção pública realizado pela Instituição.
- Ter sua indicação aprovada pela Comissão Gestora do PRH-ANP 38.1.

2.6.1 Os candidatos, que forem selecionados a receber uma bolsa do PRH-ANP38.1, deverão ainda se comprometer em atender aos seguintes requisitos:

- Ter perfil acadêmico adequado às ênfases do PRH-ANP 38.1.
- Sua proposta de projeto deverá ser aderente a uma das linhas de pesquisa do item 2.4 deste documento.
- Submeter-se aos critérios de aproveitamento da Instituição no que diz respeito a sua nota e comportamento.
- Apresentar ao coordenador em até 90 dias seu projeto de dissertação devidamente assinado pelo orientador.

2.7 Obrigações do Bolsista

- Matricular-se nas disciplinas obrigatórias que fazem parte da formação complementar e que são oferecidas pelo PRH-ANP- 38.1.

- Comunicar imediatamente ao coordenador do programa qualquer modificação de sua situação inicial ou quaisquer outras que possam influir no desempenho de suas obrigações.
- Apresentar à ANP, através do Coordenador do Programa, por arquivo eletrônico, no prazo estabelecido por ele, e dentro dos prazos estipulados, relatórios semestrais (janeiro e julho de cada ano).
- Apresentar também um relatório final em até 90 (noventa) dias após o término de seu curso.
- Juntamente com o relatório final, deverão ser fornecidos dois exemplares da dissertação.
- Encaminhar ao longo do período ao PRH-ANP uma cópia impressa e uma cópia eletrônica dos trabalhos técnicos (relatório, nota técnica, etc.) ou publicações científicas produzidas com base em atividades profissionais e/ou pesquisas realizadas durante o período de proveito da Bolsa, no setor P&G.
- Quando convidado, participar de reuniões técnico-administrativas com o Coordenador e o Pesquisador Visitante a fim de tratar dos assuntos relacionados ao programa.
- As solicitações de suspensão ou cancelamento da bolsa por parte do bolsista deverão ser acompanhadas de informações sobre os motivos que a geraram.
 - O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.

2.8 Resultados Esperados do Bolsista

- Exercer comportamento ético e responsável sobre suas atividades dentro do programa.
- Informar durante três anos após a conclusão do seu curso, sua posição e atividades profissionais exercidas. Essas informações têm por objetivo ajudar na melhoria do programa, suas disciplinas oferecidas e tendência do mercado de trabalho para os futuros bolsistas.
- Sempre que possível, matricular-se nos eventos técnicos sugeridos pela coordenação do programa.
- Participar de publicações periódicas em revistas científicas relevantes para sua pesquisa. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e regulamentos contidos no [Manual do Usuário – PRH-ANP Gestão FINEP](#).

3. VALOR DA REFERIDA BOLSA

- **MESTRADO** - R\$ 2.230,00 (Dois mil duzentos e trinta reais)

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Os alunos selecionados deverão enviar para o PRH-38.1 a seguinte documentação:

- Carta de indicação da coordenação e do orientador
- Curriculum Lattes atualizado e comprovado.
- Comprovante de matrícula na Pós-Graduação.
- Cópia da Carteira de Identidade.
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Cópia de Comprovante de residência.

5. PRAZO PARA INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS

15 de julho de 2022

Recife, 24 de maio de 2022

Comissão Gestora do PRH-ANP-38.1

Prof Márcio José das Chagas Moura – DEP-UFPE

Prof^a. Isis Didier Lins – DEP-UFPE

Prof. Marcus André Silva – DOCEAN-UFPE